



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0350, de 23 de dezembro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/85, resolve:

Autorizar a utilização de junta giratória para uso em bombas medidoras de combustíveis, modelo Z11, marca MARTINELLI, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE/ FABRICANTE

Nome: Metalúrgica Martinelli Ltda.

Endereço: Rua Alegrete, 625 – Niterói – Canoas – RS – CEP: 92120-170

3. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Junta giratória para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos.

Marca: MARTINELLI

Modelos: Z11

País de origem: BRASIL

4. CARACTERÍSTICAS

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Pressão máxima de funcionamento: 0,45 MPa;

b) Diâmetro de entrada: 19,05 mm;

c) Diâmetro de saída: 19,05 mm.

5. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Junta giratória possui corpo constituído de duas peças em alumínio montadas de forma a permitir articulação do conjunto e uma terceira peça em latão montada de forma que possa girar 360° para evitar a torção da mangueira e facilitar o apoio do bico de descarga no bocal do tanque do veículo durante o abastecimento.





6. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.060630/2010.

7. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo; e,
- c) Número da portaria de aprovação do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º NNN/AAAA.

8. ANEXOS

8.1 Desenho

- Junta giratória (ANEXO 1)

9. VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO MARTINELLI RECHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
SJ/sj
MARTINELLI_060630_2010

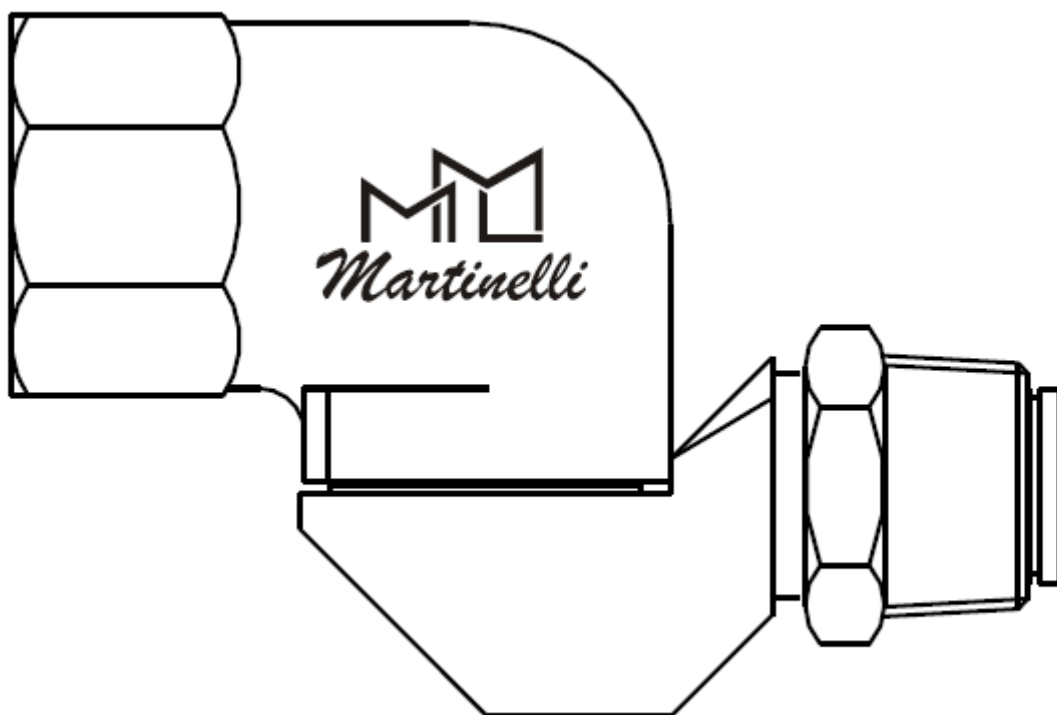


Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

Telefone: (021) 679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br



Modelo	Diâmetros entrada x saída
Z11	19,05mm x 19,05mm

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0350 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010



FABRICANTE: METALÚRGICA MARTINELLI LTDA.

JUNTA GIRATÓRIA

COTAS EM:

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01